



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1061/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal em exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30			50.000,00
Material de Consumo			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche			
3.3.90.30			5.000,00
Material de Consumo			
3.3.90.39			25.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30		Material de Consumo	100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 405.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2015 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF Sobre a Folha de Pagamento do Pessoal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	105.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.49.00.00
DESCRIÇÃO	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança da Câmara Municipal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 305.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal em Exercício

SAUDADE DO IGUAÇU

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº. 1061/2016, de 23 de Novembro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal em exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil-Creche			
3.3.90.30			5.000,00
3.3.90.39			25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil-CMEI	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil-CMEI			
3.3.90.30			5.000,00
3.3.90.39			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.32			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32			150.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30			100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 405.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2015 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF Sobre a Folha de Pagamento do Pessoal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00
CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	105.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 24/11/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2016.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano V - Edição Nº 1237

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.49.00.00
DESCRIÇÃO	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança da Câmara Municipal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 305.000,00.
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 100.000,00

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2016.
DARLEI TRENTO-Prefeito Municipal em Exercício

Cod211670

K) manter em seu quadro funcional no mínimo 02 (dois) funcionários autônomos.
Art. 4º - A Permissão de Uso do imóvel, concedida em caráter precário, perdurará pelo período de 10 (dez) anos, sem ônus à empresa beneficiada.
Parágrafo Único - A empresa permissionária deverá comunicar ao Município permitente, por escrito, a sua intenção em renovar este termo, 30 (trinta) dias antes de findo o prazo previsto nesta cláusula, ou se em qualquer momento houver alteração ou desvio do objeto social descrito no art. 2º.

Art. 5º - A Permissão de uso se dará a título gratuito, e as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias a serem realizadas no imóvel deverão ser precedidas de autorização do Município permitente, e incorporarão o imóvel sem qualquer direito de retenção, podendo, contudo, ser indenizadas, mediante avaliação prévia quando da resolução desta permissão. Caso haja resolução antecipada, por motivo causal do pelo permissionário não lhe cabe qualquer direito à indenização.

Art. 6º - Expirado o tempo de vigência deste termo, a empresa deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu, com as benfeitorias realizadas, salvo a depreciação natural do bem cedido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1687/2016
DATA: 23.11.2016

SÚMULA: Altera a denominação de Rua no Município de Itapejara D'Oeste - PR. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, criou e aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016 de 24.10.2016 de autoria do vereador José Antonio Griffl e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da RUA ANGIÇO, entre as Ruas Quaresmeira e Rua Extremosas no loteamento Residencial, BEM VIVER para Rua ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
PORTARIA Nº 215/2016 - GP

DATA: 23/11/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Sras. Janete Sgarabotto Barpp, RG 4.755.564-7 SSP-PR, Raquel Gehlen, RG de nº 4.762.957-8, Marli Bordin da Silva, RG 3.991.305-4 SSP-PR e Clarice Provensi Balhan, RG nº 6.616.505-1 SSP-PR, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão Especial para avaliação de títulos e de desempenho do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de Novembro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek

COMUNICADA: MARCOS ANTONIO ANNES - ME

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto à (Con)tratação de empresa especializada em eventos, peças teatrais para abertura da programação Natalina/2016 - Divisão de Cultura).

RECURSOS:

2.036.3390.39 - 1000 - 332/2016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSORDIOMMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2016
(Vinculado a Ineditabilidade nº 027/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Departamento de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 224/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 068/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Dal Posso & Sauser Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, destinado ao programa hora de sorrir.

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	150,00	90,0000	13.500,00
0002/0001	150,00	120,0000	18.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como DESERTA a presente licitação.

Renascença, 21 de novembro de 2016.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.263, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 31.050,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOMMS.COM.BR, em 24-11-2016, conforme Lei

AUXÍLIAR JURAMEN TALPA - FUKI - 10/2010

Subscrição Autorizada pela

Portaria n.º 029/89

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 53/2016. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte. Lazer, Juventude e Idoso, para as empresas: Associação de Arbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP, inscrita no CNPJ nº 10.538.975/0001-21, com o valor total estimado de R\$ 120.800,00 e a empresa Liga Patobranquense de Futsal, inscrita no CNPJ nº 78.243.839/0001-48, com o valor total estimado de R\$ 83.844,00. Pato Branco, 18 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi-PRPHEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 53/2016. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. VIGÊNCIA: 12 meses. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho onde constará a quantidade dos serviços a serem executados e local dos jogos. A contratada deverá apresentar relação dos árbitros com 48 horas de antecedência dos eventos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1113-2841. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte, Lazer. Ata de Registro de Preços nº 196/2016. Partes: Município de Pato Branco e Associação de Arbitros do Sudoeste do Paraná - ADASP. Valor Total Estimado de R\$ 120.800,00. Ata de Registro de Preços nº 197/2016. Partes: Município de Pato Branco e Liga Patobranquense de Futsal. Valor Total Estimado: R\$ 83.844,00. Pato Branco, 18 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.061/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e superávit financeiro do exercício de 2015.

DECRETO Nº 177/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 179/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e superávit financeiro do exercício de 2015.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: AMSORDIOMMS.COM.BR, em 24-11-2016, conforme Lei